



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO.
CNPJ: 04.648.532/0001-28

DECRETO Nº 43 DE 28 DE JUNHO DE 2024 LUTO OFICIAL - FALECIMENTO DO EX-VEREADOR XISTO CARDOSO DA SILVA

“Dispõe sobre luto oficial em virtude do falecimento do ex-vereador Xisto Cardoso Da Silva e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI/MT, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento ocorrido nesta sexta-feira (28 de junho de 2024) do Ex-vereador deste Município, o Senhor XISTO CARDOSO DA SILVA;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município por 02 (dois) mandatos, 01 (um) deles como Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados aos munícipes de Alto Paraguai;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Alto Paraguai, por 03 (três) dias, a contar da data, 28 de junho de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28 de junho de 2024, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, aos 28 de junho de 2024

ADAIR ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal